



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO LEI Nº ____, de ____ de _____ de 2021.

*Institui o Dia Mundial da
Conscientização do Autismo e Inclui
no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Osório-RS*

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osório, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, na data de 02 de abril.

Art. 2º A Data objetiva o incentivo à realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas, bem como promover a informação e orientação da população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Art. 4º Para o desenvolvimento deste dia poderá a administração pública municipal realizar convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais para os alunos e comunidade em geral, nos termos facultados na legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS, em ____ de _____ de 2021.

Roger Caputi Araujo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “a pessoa com Transtorno do espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 12.764/12 a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do Espectro Autista. Este presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Osório, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto às escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito do comportamento dos mesmos.

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não tem conhecimento e nem compreensão do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores (as) o apoio e aprovação unânime desta respectiva propositura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2021.


Roger Caputi Araujo
Prefeito Municipal